



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1669
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 445/2019
DATA: 07/08/2019

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.537.473,81 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.537.473,81 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000550 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 55.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000750 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000975 000511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001280 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 150.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2033 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002300 000107 Salário-Educação R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002440 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.000,00



06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.1040 FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002800 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 938.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2043 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003040 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004140 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2070.2055 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
004210 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004890 000936 IGD SUAS
..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005880 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
..... R\$ 40.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005905 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
..... R\$ 12.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006170 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 15.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006736 000882 CONV. SEAB PAV. PEDRAS IRREGULARES MANDURI
..... R\$ 102.973,81

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2099 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006870 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.401.750,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.882	37620-5	BB. - CONV. SEAB PAV. PEDRAS IRREGULARES MANDURI	R\$ 102.973,81
TOTAL DAS FONTES			R\$ 102.973,81

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 8.000,00
3.3.507	11687-4	B.B. - CONTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 52.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 60.000,00

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	21273-3	B.B. - FMMA - ICMS ECOLÓGICO - 70%	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000530 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 25.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
000680 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000730 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 4.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000870 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001010 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
001020 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
001070 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 13.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001420 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.1021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001430 000107 Salário-Educação
..... R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001860 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001890 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 8.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002460 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.2041 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIV. DE IND. E COM
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
002900 0 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004710 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 45.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004930 000936 IGD SUAS R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005580 000511 Taxas - Prestação de Serviços
.....

..... R\$ 500,00
TOTAL.....R\$ 336.500,00

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme demonstrativo no Anexos I.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de agosto de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 445

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2018	31.287.432,94
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2018	20.038.132,00
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2019	32.861.851,13
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	52.816.655,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{32.861.851,13}{31.287.432,94} \times 100 = 105,03\% \quad \Delta = 105,03\% - 100,00\%$$

b) - **▲ = 5,03%**

b) - Cálculo da provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 20.038.132,00 \times 5,03\% = 1.007.918,04$$

$$\Delta = 20.038.132,00 + 1.007.918,04 = 21.046.050,04$$

Δ = 21.046.050,04

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		52.816.655,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2019	32.861.851,13	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2019	21.046.050,04	53.907.901,17
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		1.091.246,17
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.091.246,17

Prudentópolis, 07 de agosto de 2019

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 478/2019

“Retifica o preâmbulo do Decreto nº 473, de 17/10/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Parecer nº 1273/2019 – CGM/TCE-PR e demais informações constantes no protocolo sob nº 7391/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o preâmbulo do Decreto nº 473,



de 17/10/2012, que concedeu Aposentadoria por Invalidez a servidora **Cecilia Czekalski**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal nº 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 9º da Lei Municipal nº 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência); Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1.487/2006 para Aposentadoria por Invalidez, bem como o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 479/2019

“Retifica o Decreto nº 114, de 25/05/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as informações constantes no protocolo sob nº 7389/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 114, de 25/05/2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Bernadete Kutianski Novosad**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.442,09 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) mensais, ou R\$ 18.747,17 (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) anuais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 480/2019

“Retifica o Decreto nº 172, de 25/03/2011, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o parecer técnico nº 2204/2017 – COFAP/TCE-PR, novos cálculos dos proventos do benefício com a data-base 2019, cálculo do reajuste dos proventos e demais informações constantes no protocolo sob nº 7460/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 172, de

25/03/2011, que concedeu Aposentadoria por Invalidez a servidora **Maria Lubachevski Barella**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.044,83 (mil e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, ou R\$ 13.582,79 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) anuais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 481/2019

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 2215/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Eduardo Moises Klosowski, Nathaly Tauany Filla e Humberto José Sanches, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 47.055,00m² (quarenta e sete mil e cinquenta e cinco metros quadrados), área pertencente à matrícula imobiliária nº. 7.147, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Linha Taboãozinho, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 197, de 29/03/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 061/2019 Contrato nº 208/2019

Motivação: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Locação de espaço físico localizado na Rua São Josafat, nº 1440, Centro, matrícula nº 23054 do CRI local, denominado “Centro Paroquial São Josafat”, para ser utilizado em eventos específicos nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2019, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Adjudicatário: MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO.

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) por utilização, totalizando o valor contratual de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

Data: 15 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Fiscal: Sandra Mara Viana Sureke.

Fiscal Substituto: Fernando de Melo Demenech.

Gestor: Secretária Municipal de Cultura, Nadir Vozivoda.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 063/2019
Contrato nº 212/2019**

Motivação: artigo 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Locação de Aparelho de Estação Total.

Adjudicatário: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Data: 22 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Fiscal: Sr. Danilo Fillus de Souza

Fiscal Substituto: Lucas Salanti

Gestor: Secretário Municipal de Planejamento e Obras, o Sr. Humberto José Sanches.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 066/2019
Contrato nº 218/2019**

Motivação: artigo 24, XVII e 62 §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Chevrolet para proceder a revisão de 10.000 km, condicionado à garantia, para veículos FORK KA, pertencente a Municipalidade.

Adjudicatário: FANCAR VEÍCULOS LTDA

Valor: R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais)

Data: 27 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fiscais: Srs. Marcelo Hohl Mazurechen e Jocelito Zakalhuk

Gestor: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

Extrato de Dispensa de Licitação nº 064/2019

Motivação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo para o Evento: "X Encontro Cultural das Comunidades", que se realizará no dia 25 de agosto de 2019, no centro paroquial São Josafat.

[...]

LEIA-SE:

Extrato de Dispensa de Licitação nº 064/2019

Motivação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Prestação de serviço de transporte de passageiros para o Evento: "X Encontro Cultural das Comunidades", que se realizará no dia 25 de agosto de 2019, no centro paroquial São Josafat.

[...]

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019
Contrato nº 219/2019**

Motivação: Artigos 25, II c/c art. 13, VI, e artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor NO CURSO "Patrimônio, Frotas e Almoxarifado – Gestão e Controle", que ocorrerá nos dias 28,29 e 30 de agosto de 2019

Adjudicatário: UNIPIBLICA – UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Valor: R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais)

Data: 27 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fiscal: Ariel Alex dos Santos

Gestor: Secretário Municipal de Administração, Alex Fabiano Garcia.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br